



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 70/2023

REGULAMENTA A AMPLIAÇÃO DE VAGA REFERENTE AO ALVARÁ PARA O COMÉRCIO AMBULANTE NA PRAIA DA GUARDA DO EMBAÚ, NO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES-SC, ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL Nº 01/2023, REFERENTE A TEMPORADA 2023/2024, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes observado o disposto na Lei Complementar Nº 956, de 17 de dezembro de 2002, e demais legislação aplicáveis a espécie:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta e ampliada a seguinte vaga:

ATIVIDADE	N. DE VAGAS	VALOR ALVARÁ LICENÇA	VALOR ALVARÁ SANITÁRIO
ATIVIDADE 02 – BARRACAS E ALUGUÉIS DE CADEIRA E GUARDA SOL	01	2.839,85	567,97

Art. 2 - O critério para inscrição será o mesmo contido no edital 01/2023, e o prazo será de 28/11/2023 até 30/11/2023.

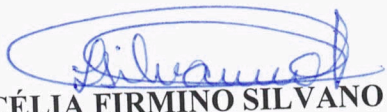
Art. 3 – Amplia de 20(vinte) para 21(vinte e uma) o número de vagas para a atividade 02 do EDITAL 01/2023..

Art. 4 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 27 de novembro de 2023.



LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração